

De São João do Puro

Extrema limit de Porto
arrigamul pabroada a favor
de Affres João do Carmo
Moralis como nullo reu
tum.

83

Affres João Vas. Jr.
guerra Republicano da
romania ditta Va. nullo, e
no Tomo Jun. Primario
com abito no lulo e tri
me por Officio na for
ma de Lij. de

Em Todos os Lenta
res Dantores Dezembarga
dores Enxigadores Provedores
Duvidores Julgadores Com
servadores e Indutores Jura
os e Particulares da Gu
ta de guerra Jura de
Tora Com a lada Ordina
ris e de Officos e Regas or
jrais futuros Officinas e
mias purosas della dis
to Supremo do Brazil
e nos Dominios aquil
ls aquim ora e purante
quem e nullo hum
do quas sta nullo
humira e mais nullo
cura e nullo nullo

e mais verdadeira Sem
 a Cui da Formosa
 de Portillo em forma
 aida, passada entendi
 da engenharia, persos
 toda a intima do
 frakte que a fides en
 guis a exigueri
 minto e pinto em etas
 se the ois e pafom
 e he a puzente em for
 mia puzente e puzidi
 caminto em em fca
 puzente a i ois puzda
 durs caminto e in
 turs caminto real
 e puzente em em etas
 La i em etas puzte
 de Sua Magestade em
 puzal e the puzis ol
 legor i exiguerem por
 qualquer via titulo
 mtoas forma e mtoas
 non caminto ou puz
 que puz em puzte

proba eam dixit non
liber huius hanc foris,
e regere tunc hanc. Tunc
adit a Repas hanc dicit
tas Superiori Ministras,
ai fustas as principis
fustas dicit in una in
fustas punitas in una
mouas e Dicitas in
com munda Villa dicit
fustas de Principe e hanc
Dicitas punitas in
e tunc punitas
punitas e punitas
dicitas dicitas e final
munda punitas foris
dicitas dicitas hanc dicitas
hanc de Inventario ann
punitas punitas punitas
punitas e tunc punitas
Narimundo e tunc com
Dona Rosa de Narimun
to, e punitas punitas
punitas e tunc punitas
e tunc punitas

Autoarças

criptas e subscritas em
mostrava estar scripto
em principio da carta
a Autoarças do thur for
ma e maneira seguinte
Mil e to mil e trezentas
e setenta e cinco
denario. Guineas e Barbas
O Alfes. Jure do Nari.
muito eylleris e sua
muller Dona Rosa Ga
brielle Ariang da Au
toris. Auto de Invenção
rão e miquant por Enri
futura. Anno de Nari
muito de Nari. Senhor
João Christo de mil e to
mil e trezentas e setenta
e cinco de julho de nari
auto de Nari. Auto de Nari
João de Nari. Auto de Nari
Largitoris e Nari. Auto de Nari
Auto de Nari. Auto de Nari
forma seguinte de Nari
Auto de Nari. Auto de Nari

10
 Certidão que por parte
 do Offizal Juiz do Nominam-
 to e Offizal de Dama Ro-
 za Gabriella Arcau-
 la foi apresentada de-
 que foy esta certidão
 em Belizario Antonio
 Bonito Barba e o mesmo
 Segundo se continha e
 declarava e na outra
 sem continha excepto
 e cantando em a dita
 Arcauila de modo que
 foy dita depois de que
 se via a mesma Arcauila a R-
 tica do Offizal Juiz
 do Nominamto e Offizal de
 Dama Juiz Ordinarios
 De o Offizal Juiz do
 Nominamto Offizal de
 que elle do Nominamto
 e o mesmo com sua mulher
 Dama Roza Gabriella
 Arcauila na sua an-
 gora munt e reparados.

segundo portar entre os
os os hum dos no local
por nos poder um viverem
em remissão e angustia
por falta de combinação
de ventos e uns e outros
da Escriptura junta
e uns para outros e ali
deixar de uma pruzia
em julgada. Digas de uns
mois mactita que esta
seja julgada por Su
tuno por uns e outros
segundo a Vossa Sinceria
e a vossa mandam
que a Sinceria esta
autuada e seja em
chega para se julga
por per Sinceria por
da no outros e outros
tanto. De a Vossa Si
nceria e se se mandam
e a Sinceria segue

Requerida e Recibida
Neste Segundo e nono
Anho de Juliao e
era sobre um ante-
mo decripto e no topo
um forte requirimen-
to que sua munição
deitos antros se achava
depois de que bem
e simultaneamente
se via e mostrava
estar decripto eigo de
que se via a margem
da mesma e Antos
mois. eigo o Despocho
do Prior e fornos
seguinte. Na firma
requirida. Vitor de
São João do Príncipe
ante e tras de João
de mil e to. mitor
fornida. Segundo e nono
Anho e Juliao e
era sobre um ante-

na e mostrava estas
criptas a Distribuidor do
Unor e forma seguinte
Distribuidor da Bar-
bar. Segue-se Segue-
do e continha Paula
nova e era entre o sim
contudo scripto e de
clarado na carta de
tribunais do numero
mo de forma que de
do e a carta de
apari do que bem e em
de a carta de
e fulminante de
da carta scripto e tra-
do de scriptura
do Unor forma mo-
do e mostrava segui-
nte. Frase de
scriptura de Divinis
paragrar que faren
do de estas

João do Nascimento Mi-
nillas e sua mulher Do-
na Rosa Gabriella Tri-
angular. Sabido que
contos este Publico Ins-
trumento de Escritura
de Divórcio e Separação
de bens viram que sendo
no anno de Nas. civis de
do Nostro Senhor Jesus Chris-
to de mil e oitocentos e
trinta e tres annos e oitavos
de Julho do mesmo an-
no nestas Villa de São
João do Principe em meu
Cartorio compareceram
seguintes partes juntas
havidas e contratadas
a saber de hum lado como
Autor e parte o Offizal pre-
do Nascimento Minillas
e da outra como Autor
para Dona Rosa Ga-
briella triangular por
no Bartolomeu Procura

A Bastante Procurador
Irmãos e Próximos. Vede
no foro Theodorico de Sou
za este meu Digo, a qual
moraes nesta Villa, e
estas moradoras na Fe
guesia de Santa Anna
do Pirahy. Todos reconhe
cidos de mim Tabelliao
pelo proprio de quem sou
fe. E por este Autor
ganteio intergada pelo
pessoa do dito no Pro
curador fe dito que tem
de se dar. Logo a seu
Excellencia. Seguindo se
Ley, e nos presentes re
curam em Suaveza
Conjugal. por falta
de combinadas de um
lado e outros nestes
que mutuamente
calas para a paz e tranqui
lidade.

para a tranquilidade. Em
numerosos entre elles
repararam-se por peteca
muita da sociedade con-
jugal em algumas de suas
suas fideles e cada hum
a viver sobre si as bri-
gadas do impimento
das Luis. Dumas e hu-
manas e farão a viagem
de nos hum peteca ma-
ra seguinte. Elle ou-
torgante fidei compe-
gnito bus. Humo par-
tas de terras no Tietum
e humo Capetabris am-
mos. Lago de aurada,
Paiol, Quintan tal geral
e achas, Caspau. Arco
rudo de Espinhos e hum
futorias. Hum humis
de fajas com duas Ca-
pau na Pua do
Capetabris Mer de fronte
a Lago de Tietum e con

do Tumbado Anterior
Tumbado que se achas u
muito abertos - he
sua vista na Quarta
com dois lances e parte
por acabar - humo prin-
cipal - humo re-
do prompto - Dois
lances de latirna com
armas - Humo dito
de latirna com ar-
mas. Humo dito de
latirna de Quarta
branca - Dois ditos Or-
dinarios duas unhas gra-
des humo dito de un-
coito. Dois unhas. Humo
armario grande humo
dito pequeno - humo
Bout - Dois Caixas
ultras duas Caixas re-
lias - humo gancho
grande - humo di-
to pequeno humo

pinguina - hum Cairas
grana sum tampa - hu-
ma Comissada de Cabu-
na - Hum tairo pingu-
no - hum ditto mais pi-
guino - hum adito liqui-
ro - hum Torno - hum
fogaruro de cobre - hum
Bordado - Douz Casti-
das cultas - huma Cha-
lura hum macedo
de salguiso - hum ditto
dito - huma piamul-
ta de ferro - huma
Cacia de Estanho -
hum - huma piamul-
ta de humo - hum
uma Busta de Sella -
hum - Bule de prata
hum apucaruro - hum
Lafeteira de prata - hu-
ma Salta de prata -
hum - Cayna de prata
- Ipa garfos - Douz
Chura de prata - hum

humana colitur de sua hu-
mana dita de asucar =
humana Curacao de nome
Thimor = humanita de
norte Jacob = humanita
de nome Paulo =
humanita de nome da
mar = humana Curacao
de nome Francisca = hu-
mana Aia de nome Joas =
humana Curacao de no-
me Luiza = Cum amp-
las de Casa estida = et
dividit quidam a Casa
qua impasta noiguan-
tia de tringtos e uns
inta mil e dgo e uns
inta e nove mil e du-
zentes e hum e uns. Ea
Outorgada pica com
os seguintes uns. Hum
coltra de latimna com
armacas = hum dita
Ordinario = hum e uns
za de latimna = hum

ou. Catimna hum. torris
grauu hum. cartical
hum. moiro hum. Exia
us de nomu Mathus
hum. Dito de nomu Joré
hum. Dits de nomu Bar
tormus hum. Dits de
nomu Jodus hum. na
Curava de nomu Joanna
hum. Epso de prota
a quais hum. doctor Joré
oualhuas por Curadas
unanimemente exothi
das e aprovadas Ideus ti
quise que se agorantia
de os contos diti antes
e tres mil cento e cinco
Re e hum. mil Diti
jendo se as dividas do Co
gab por amlas haviadas
por legalizadas impor
tante na quantia tres
centos e quarenta e grarun
ta e tres mil quatro
uitos e unsenta e an

cinquenta e cinco reis.

Vem a ficar para o
Monte partível a que
entra de sete centos,
trinta e cinco e
doze mil sete centos,
e seis reis, E por consequen-
cia seguindo as ditas
avaliações e seus lan-
çados ao Outorgante,
sem oite aliter de exat-
to em seu pagamento
a quantia de quatro
centos quatro mil e
trinta e cinco mil an-
tos e quarenta e oito
reis. e por isto nos se o
brigado das pagamen-
tas das ditas ditas
como bem vem a usor
a Outorgada a quan-
tia de hum cento e
vinte e hum mil, e
centos e noventa e tres
reis. e a quantia am

cujus quantia amba,
perpetuum successu de qua
trecentos, cento e trim
ta e cinco mil cento, e
quaranta e oito reis que
hi justamente com
ficio dito aqui respo
o suborgante de expor
tius a coroa hum lan
cedos ficias illis impo
sitos e os passuras
contra nos que accida
hum fiza perturbando
por hum carta excripta
ra e da clauzula cons
titute deas no res
ta e da nuima hum
ce outro plena e geral
justicias para que em
tudo algum mas
passao pertencer conja
alguem sobre os seus
cheque do outro e issa em
diminuos. Diferencial
muito. De suborgante

Outorgante que se o
briga a pagar a
linda a todos os que houver
em para o futuro a
satisfazer a Outorgante
a quantia de oito mil
e noventa e cinco
mil reis e noventa
e cinco mil reis - que lhe
fica devendo da usura
e os que lhe tem a pa-
ra a sua satisfação que
lhe tem a pagar uma
satisfação será feita pe-
la moeda seguinte.
em que darão a quan-
tia de cem mil reis,
no primeiro de agosto
de noventa e cinco mil
reis e no primeiro de agosto de
ano que vem o resto
em pagamentos de du-
zentos mil reis annu-

duzentos mil reis annual-
mente real imposto uma
folha de juras da Lei e
outros sign. e da por piago
e ratificado com a quan-
tia de duzentos mil reis
que deu la a Outor-
gada e ja esta rubricada
na Rescripta quita-
nda a favor da jorna-
es que elle pedia prin-
cipal es Curas que con-
dicionadamente foras li-
bertas pto Outorgada
na mulher antes de
contraherem matrimo-
nio e ja Rescriptura
de liberdade e acha-
no no Segundo Livro
de Actas aposthas em
to e pagas ficando os
ditos Curas m. p. e
da dita Outorgada
ninguam folha illa
Outorgante em tempo

em tempo algum cha-
mar-se a título de
che prestatar esta sua
qualle serviço por vir a
sa condicão piora e a
soluções em carta con-
trante e qual ha por
firmar por bem d'ella.
Instrumento contra
squal protesta, nuns
ia e a pór em tempo
pro algum e contra
sua notriga a pa-
gar aos herdeiros de
loyal visto que para
isso the fias dadas
e marcadas buns con-
cunha fua dito em
que comarças da Ou-
torgada fiquem regida
da essa contrabunção
E logo pelo procura-
dor Bartolomeu da
Oitorgada seu dito

subscripção e assignação nos
publicos e raso ultas V.
has de São João do Prin-
cipe das virtudes e de
João de sant'ago em
tre e trinta e seis Bili-
garias e Antonio Ramos
Barbas e sobrinho e
assignação nos publicos e
razo e em testemun-
ho de verdade e
fama e signal Publico
e Biliarias e Anta-
rio Ramos Barbas
Segundo se continha
e declarava e era su-
to e em continha e
cripto e declarado
em a dita Escrip-
ta e Dito que
em e subscrito de
João Ramos e seus
membros e de outros
e deha de seus membros
e de forma que dita



as murmas modo e for-
ma que este livro tem
modo sua de digger
diferentes, os temas
depois de ~~simplicidade~~
e ~~simplicidade~~ e fazendo
se um conjunto mlti
de ~~espere~~ a uni-
nha. ~~Sintura~~ do
thor forma e ma-
nua seguinte - ~~ful-~~
go a ~~Antena~~ de ~~leus~~
forças ~~folhas~~ - ~~for-~~
Antena que man-
do se ~~empree~~ como
milla e ~~contar~~ pro-
va ~~equ~~ ~~intorgionho~~
as ~~Antena~~ e
outro ~~Antena~~ e
quinta ~~Antena~~ e
causa ~~Ville~~ de ~~Sao~~
João de ~~Prumpe~~ un-
te ~~Antena~~ de ~~Antena~~ e
muitos ~~Antena~~ e

Sept.

de mil e setenta e cinco
ta João das Figueiras.
Segundo se continha e a
clarava e era outro livro
entendo ocripto e declara
do em a dita Sentença
a qual sendo assim da
da fora outro sem pub
licação de sua publica
ção se lavrara termo
nos autos digo publica
do em suas do Criminas
e sua publicação se
lavrare termo nos au
tos nos quaes era por
fiança de Affonso de
Nasimundo Chaves
me foi feito e requeri
do que os proprios au
tos ou Curatarios am
parem que por Crimpta
na Publica lavra feito
em sua mulher Dona
Bea fabricilla de
gela the dona e man

que dese mandafse dar
uma Sentença para con-
tila em forma Publica
tratar de no direito, e
justiça, e por seus seus
juramento pinto e confir-
ma a razão logo que man-
dado dar e passar a pre-
sente Julia qual é no the-
or seguinte a Vossa Mer-
cedes Ditos Senhores Minis-
tros de Justiça que sendo
esta apresentada a vossa
firmaracimento por mim
assignada, e rubricada com
o selo que ante mim
entremos logo Obedi-
encio sem que he p-
sialha sem selo da
causa a impressão e que
arrou e suas instas
do e por tudo mais

afarais m'itudo e por
tudo muito interior
quanto amparar e que
ar afim com a lilla
e contum eulera
em res um brismun to
e mo d'aria observan
cia honras por firm
e valiosa a lillatura
de impensas fubam
tu e lillatura e de
ta ma muller pa
ra que tanta e de
e se valer e entao um
firmamento afim e de
muma forma que
mulla e contum e de
ulera, tudo na forma
da dita lillatura
e lillatura, que jul
ga mulla e de de da
do e passada mulla
Vila de Las Pas do
Principe do mo Li
geral e lillo e mulla

Silla inuenerunt
ta per Belgicus in-
tans & Pictus. Barbari
Eunus de ius, Caris
in ius poud & Caris
tatis ficas & proprius
autas & omni ista & in
trahis & in & in
dage de Agosto de mellei-
to mellei & in mellei. Pa-
gon de fectis ditta in-
fima de Regimento
aguantia de tra-
mit cito mellei in
Diagnositiua & as
Silla quoniam in
Qui

18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

da Outorgada foi dita
que em nome de sua Com-
tituinte acceitava esta
Escritura assim e da
mesma forma que a
la contém, e se paga-
mentos na forma da
Ordem dos juros na falta
de satisfacão d'elles no
tempo estipulado e a
mais em todos os al-
guns contra esta Cri-
ptura por estas mini-
tas de sua vontade. E
esta forma eu pedi-
rei thus seixar e si em
trinhado desta Nota
que thus se acceitares
e digo si indicares
esta as suas vontades
de quando si acceita-
res, e assignares, e a
que transcreveras a Pes-
soa de Bartolomeu da
Outorgada que he de

que ha de ser segun-
te = Promocao Bartan
te que faz Dona Doga
Gabriella Cheringella
para esta Villa de Sai-
las quantos ote Pu-
blo Instrumento de
Promocao Bartan
te e uma que sendo no
anno de Maximino
de São Senhor Jesus
Christo de mil ote um
tes e trinta e ses qua-
troz dias do mez de
Julho do mesmo an-
no nesta Villa de
São João do Príncipe
de do mesmo anno an-
ta Figueira de San-
ta Anna do Príncipe
Primeiro da Villa de
São João do Príncipe

Príncipe onde m Tab
hoas. Su mundo e mudo
a lha m Cuzis de mro
rada do Puz. rias Vi
garis Jose Theodoris de
Souza onde puzinte
m arbu. Dona Pira
Gabriella Ariongela
montada de mro
Tabelliao puzi puzia
de qui m puz. Epu
trante as testemunhas
as dante m mroas
e assignadas por esta
puz. de qui puz. esta
Pulhi. Puz. mroas
e na mroa forma
e na de Puz. mro
meava e constancia
por mro. Puz. mroas Puz.
mroas mroa Villa
de Puz. mroas Puz.
Jose Theodoris de Lau
za e a Jose mroa da
Silva para quem

prova que em nominal
há Outorgante e em
se presente estive
pessoas allegar requirem
differença todo o seu di-
rento e justiça em
Todas as suas cargas
e demandas tanto li-
vis como Cumus e por
Cumus moderadas e por
movemem em que esta
Outorgante para au-
topia em que em que
algun Juizo ou Tri-
bunal que seja e po-
deras digo que seja
mudar ou Exterias
tuo e proo rito curia
eatar e haver a si
Ados os nos ems fa-
renda Dnhuro Ou-
ro Prieta Excecos In-
comuns Carre

Juramos de fides omni-
 bus de Capitulis Publicis
 de Officiis singulis et
 de Thesoro Publico
 de Thesoro nostro.
 nam de fide omni-
 bus que tunc propter per-
 tinentiam deinde de que
 volumus et volumus
 quatenus nuncari-
 as iurare tunc pro-
 nam in fide de fide
 Proposuit et inten-
 tam in nam de
 la Antergante que
 aliquando quod de
 ingratum offerimus
 Libellus contraria-
 dus repulsa et fides
 si fides probis et ge-
 nro de actibus pro
 icos juramentum in
 una alma qualiter
 iuris juramentum et
 facillime prestare

53
farsus prout a quum
unum producit. non
traditatis testimoniis
dare respuit a quum
per amur Disparitas;
Sinturias as que
formis foverat his in
unum idas contra
ria capere a gravamen
in bargam. Itaque si
quibus. regumiam
the maior a hanc san
propter de substatibus
in hanc in maius. Pro
invidios per. Potes es
tis propter in parte del
tis in substatibus
in contra. quibus
quibus fideris the
simpre in minus. Dep
simpre ita in anti
no peger a farea, ipa
54

un apto rigor e força
e fardis agreste transpa-
re ocooim rubatois de
justiças transaisens,
e amigouais concipo-
jicosos confisens, re
chamados, lictais
uns, contutaisens, re
muras, Inquartais,
Partilhas amaisda-
muntas protistos con-
traprotistos amataico-
uns adimindais, re
quidam purhasas
Embargo, Seguintas
Protistos Piratas, con-
sultais uns cultas
ras amaisens arbi-
tramentos, fessas, an-
iar nos seus dos con-
mudas edivindos pa-
ra o. noe pra eigo oyo
dous amatailes pra
ra re pagaminto, con-
a consutank ligua,

computante huma de
 Jure Dar e tamar son-
 das a quem compozer
 afus todas son esta a
 Toda as mais terminas
 antes firmadas e a
 toda a mais Ordem e
 figuras do Jure, como
 se alla outorgante per-
 pante atitorem a signan-
 do todos e qual quer ter-
 mos, toda qui da para
 dar mais vao por qui
 todos a qui se ha por
 expressados. Digo por se
 figurados como se de
 cada hum d'elles se
 tem a humal unicas
 fazidos mas o mais qui
 se atitorem a sua sus-
 tancia son hum e geral
 e a mais terminas regim
 os em tudo as mais se
 poms e arizes quicah

estas eadens e avera que
valerão e seus feitos no
to Instrumento e só
fornu se refere a uma
letra e se refere to
margem da satisfação
que o dante atorga
e com especialidade po
r um que se dita nos Pro
curadores. feitos e proce
do a Inventarias e Pro
cessos annuallum
ta que se trata de fa
zer das duas de no Casal
com as matas e Offi
as. por se dante
to Mirella assigna
runt todas as comp
turas. Termos e dantes
que para se fazer
feitos e que havida
por se fazer valera
Quinta forma que se
dita. thus se fez este
Instrumento que

Instrumento quicquid
mutatas et assignatas
vixit. istas suas
mutatas in quibus
se assignatas in unam
testamentis presentis
Ludovicus de Palina
et Laurentius Franciscus
Natus in uxore in ista
Francia montanis
de in unam et Antonio pro
et Antonio Tabularis
qui curavit et assignavit
in presentibus et pro. Cum
testamentis de uxore
de uxore et Signa et
Publio Antonio pro
et Antonio et Donas
Rex Tabularis et
Ludovicus Tabularis pro
Palina - Laurentius Fran-
cis Natus - tamquam
et

tambem say transseri-
pto o bilhete de Des-
tribuido do shor regun-
te A. Barbas & D.
Alfonso frei do Nasu-
mento Miguellio;
eua mulher. Dona
Rosa gabriella e
conjugitta fazeu o
criptura da Divor-
cio antigamente me-
trinta. Digo muni-
te; eua de Julho de
mil osto euitos e oyu
fa = Equivoca. Sin-
do testemunha fazeu
te frei Vieira de
Silva e frei judeus da
Silva. Barbas ruo-
muniçoes de muni-
bellio Barbas An-
tonio Robus Barbas
que oyu = frei do
Nasimento Miguellio
frei Theodorio da Silva

José Theodorico de Souza
José Corrêa da Silva
José Gomes da Silva
Pedro José Gomes da
Silva Bastos - Ena
da mais e continha
um deliberação e
alguma instância
Prescriptura de Divor
cio anuenciado que em
um quarto livro de
Notas e rubrica do
juiz bem e segun
te se introduzir o pre
sente Auto de Divor
cio e em seguida que de
vendo ser em se os
que se introduzir e
assignar em publico
Lugar nesta Villa de
São José do Príncipe
e de fora das proprias
e rubricas em se os